

PARECER Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2013 – Complementar, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Bico do Papagaio (RIBP) e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Bico do Papagaio.*

RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2013 – Complementar, de autoria do Senador Vicentinho Alves, que autoriza o Poder Executivo a criar, conforme previsto no art. 43 da Constituição Federal, a Região Integrada de Desenvolvimento do Bico do Papagaio (RIBP) e a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Bico do Papagaio.

O Projeto estabelece que a Região Integrada de Desenvolvimento seria constituída por 66 municípios – 16 no Maranhão, 25 no Pará e 25 no Tocantins – distribuídos em oito microrregiões, com área total de 141.130,2 km² e com população de 1.736.516 habitantes.

A Proposição estabelece como objetivo articular e harmonizar as ações administrativas da União e dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins e dos Municípios contemplados, conforme o previsto no inciso IX do art. 21, no art. 43, e no inciso IV do art. 48 da Constituição Federal.

O foco da iniciativa em análise seria a execução de programas e projetos prioritários para a Região, com especial ênfase para a promoção de apoio às atividades produtivas, meio ambiente, turismo, infraestrutura básica e geração de empregos.

Para o Autor da Proposição, as atividades econômicas predominantes são a produção agropecuária, a extração vegetal e mineral. A extração mineral tem grande potencial para geração de riquezas, pois existem jazidas de ferro, manganês, bauxita, cassiterita, ouro e níquel. No entanto, apesar do sucesso de produção do Grande Projeto Carajás, por exemplo, os benefícios econômicos necessitam ser apropriados pela Região.

A extração vegetal, principalmente a exploração de madeiras e de óleo do babaçu, seria a atividade mais tradicional na Região. No entanto, a produção madeireira, com grande potencial a ser explorado, ainda carece da utilização de técnicas que garantam a sua sustentabilidade.

A pecuária, tanto a de corte como a de leite, é extensiva e emprega técnicas ainda rudimentares. Na produção agrícola ainda predominam as lavouras voltadas para a subsistência, com destaque para o cultivo de arroz, milho, feijão e mandioca.

O PLS nº 469, de 2013 – Complementar foi distribuído às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão analisar o mérito do PLS nº 469, de 2013 – Complementar, quanto ao alcance regional de sua proposta e ao impacto no setor turismo.

Essa proposição é idêntica a diversos PLS em tramitação que buscam promover a criação de regiões integradas de desenvolvimento nos seguintes rincões do País: Cariri-Araripe, Alto Madeira, Bacia do Rio Doce, Roraima, Foz do Velho Chico, Bacia do Rio Itabapoana, Amapá e Pará (RIAPA), Grande Teresina, Delta do Rio Amazonas e de Boa Vista, Alto Alegre, Cantá e Mucajá. Na Câmara dos Deputados, 76 proposições também objetivam a criação de novas regiões integradas de desenvolvimento ou se referem às regiões integradas de desenvolvimento já criadas.

Todas essas iniciativas legislativas tentam espelhar a Lei Complementar nº 94, de 1998, que criou a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), para reduzir as desigualdades regionais causadas pela alta concentração urbana em volta do Distrito Federal e minimizar as pressões de demanda por serviços públicos e a dificuldade de provisão dos mesmos pelo setor público. Por envolver municípios de mais de uma Unidade da Federação, a RIDE é considerada uma forma de ação mais ampla que a prevista nas Regiões Metropolitanas.

Além da RIDE-DF, duas outras também foram criadas: a RIDE do Pólo de Juazeiro e Petrolina, formada por quatro municípios do Estado de Pernambuco e quatro do Estado da Bahia, e a RIDE da Grande Teresina-Timon, composta por doze municípios do Estado do Piauí e pelo Município de Timon, no Estado do Maranhão.

A proposição encontra uma vantagem relativa na proposta de criação da Região Metropolitana de Marabá, iniciativa em tramitação na Assembléia Legislativa do Pará que vem realçar essa cidade como o centro político da Região Integrada. Além da importância política de Marabá, como pólo regional, devemos levar em consideração cidades como Parauapebas e Canaã dos Carajás, as quais ocupam o 14º e o 20º lugares no ranking nacional de cidades segundo o PIB per capita em 2011.

A dimensão econômica da Região Integrada de Desenvolvimento do Bico do Papagaio merece um registro especial, pois o Município de Parauapebas ocupa o 25º lugar no ranking das cidades brasileiras segundo o porte da economia municipal.

No contexto da economia do Pará, a Região Integrada abriga três das dez maiores economias municipais: Parauapebas (1ª), Marabá (4ª) e Canaã dos Carajás (6ª). No contexto maranhense, a Região Integrada abriga duas das três maiores economias municipais: Imperatriz (2ª) e Açailândia (3ª). No Estado do Tocantins, na Região Integrada está inserida a área situada entre os dois grandes rios Tocantins e Araguaia, cuja dinâmica economia é polarizada por Marabá, centro político e econômico de toda a região do Bico do Papagaio.

Em síntese, considero que a iniciativa do Senador Vicentinho Alves tem o potencial de favorecer o desenvolvimento dessa importante região da Amazônia brasileira e, assim, merece nosso apoio.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 469, de 2013 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora